RESOLUÇÃO Nº 166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 01
25/09/17
RESPONSÁVEL

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno c/c o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 776, de 08 de dezembro de 2016, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 – DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIV. PARL. E LEGISLATIVA
06 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 20.000,00

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIV. JUR. E CONSULTIVA
08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 60.000,00

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIV. ADM. E FINANCEIRA EM GERAL
15 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal civil.....R$ 10.000,00
16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
17 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00
18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços terc. Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 120.000,00

2 – DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
25/07/17
RESPONSÁVEL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLÍTICOS
03 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 33.575,00

PROJETO ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAM. MUNICIPAL
10 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.675,00

PROJETO ATIVIDADE: 1.024 – AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS
11 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 35.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL
14 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a divida por contrato.....R$ 50,00
19 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 50,00
20 – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros pessoa física.....R$ 8.650,00

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 – ENCARGO PAGAMENTO DE DÍVIDA
21 – 4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 120.000,00

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º As dotações remanejadas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão incorporadas no orçamento do município, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 21 de setembro de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br